



JUSTIFICATIVA

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.

OBJETO: REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

FUNDAMENTAÇÃO: INCISO I DO ART. 3 DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO 5.450.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINAS

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através das Secretarias de Administração, Finanças, Agricultura, Obras, Meio Ambiente, Educação, Saúde e Promoção Social:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

A contratação de empresas especializadas em fornecimento de material de comunicação visual se faz necessária devido à grande demanda de utilização destes itens, havendo a necessidade da identificação interna e externa dos ambientes que compõe esta secretaria e os demais órgãos da prefeitura municipal, para que os profissionais e as outras entidades tenham acesso aos serviços prestados por esta unidade administrativa. O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2020 com projeção da demanda atual. Assim, as execuções dos serviços gráficos são de fundamental importância, nos permitindo maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados nesta entidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Considerando que a secretaria municipal de Saúde do Município de Vitória do Xingu realiza ações e campanhas de saúde, faz-se necessário o uso de materiais de comunicação visual, visando atender a necessidade de informar por meios visuais a localização e sinalização das ações, gerando com isto uma melhor orientação aos usuários, agilizando o trabalho e diminuindo dificuldades em obter informações e serviços que acabariam por impedir o bom atendimento ao público, além de facilitar a fiscalização dos serviços prestados à população através de projetos, atividades, programas e ações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL:

Justifica-se o pedido de abertura de processo licitatório, para futura contratação de



empresa especializada em material e comunicação visual, visando promover a visibilidade e identificação dos prédios vinculados à esta secretaria, assim como promover, através da divulgação das ações dos programas vinculados a esta secretaria.

Atender a necessidade de informar, por meios visuais, a localização e sinalização do prédio central da Secretaria, bem como, das unidades à ela vinculada e os veículos de uso exclusivo em serviço, gerando com isto uma melhor orientação aos usuários, agilizando o trabalho e diminuindo dificuldades em obter informações e serviços que acabariam por impedir o bom atendimento ao público, além de facilitar a fiscalização dos serviços prestados a população através de projetos, atividades, programas e ações realizadas pela Secretaria junto aos usuários.

Esta secretaria não possui recursos técnicos próprios e recursos humanos para atender a demanda de materiais gráficos. Por isso necessita da contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para melhor identificar ambientes de trabalho e atendimento ao público, bem como ações e eventos realizados junto aos usuários.

Com isso cumpriremos o princípio da publicidade no qual consta que a Administração pública não deve cometer atos obscuros, à revelia da sociedade e dos órgãos de controle, devendo divulgar suas ações de forma ética e democrática, mostrando a toda a sociedade os atos praticados pelos gestores públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação é de contratar os serviços de comunicação visual, para realização de atividades educacionais/administrativas e pedagógicas que são desenvolvidas, de modo a assegurar um atendimento de qualidade, além de atender todas as necessidades do município.

A sinalização visual é importante para localização adequada dos ambientes internos. Atualmente os edifícios estão com a sinalização incompleta, desatualizada, apagada e até mesmo danificadas, necessitando de aquisição, recuperação e manutenção de placas de identificação visual. O principal objetivo a ser atingido, é a qualidade dos serviços públicos prestados, bem como agilidade de localização e segurança para os servidores municipais, bem como a população que frequentam os órgãos públicos.

DA MOTIVAÇÃO E PERMISSIVO LEGAL

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

Existem diversas modalidades de licitação, sendo o Pregão a mais recente. Instituído pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, o pregão deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor. A sua forma eletrônica, regulamentada pelo Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, é preferencial, sendo obrigatória a justificativa para uso na forma presencial.

Com relação à utilização da modalidade Pregão, elucida-se que poderá ser utilizada nas licitações onde o objeto seja a aquisição de materiais de consumo, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, através de meios de especificações usuais no mercado.



É uma modalidade de licitação que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14), “concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade”.

Assim como todos os processos administrativos, o pregão deve atender aos princípios constitucionais. Entre estes princípios, situa-se o princípio da economicidade – que expressa à relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados.

A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000. A modalidade eletrônica é regulamentada pelo Decreto 5.450, de 2005.

O Poder Público desenvolve atividades para dispor o bem-estar de seus jurisdicionados. Isso tudo se presencia na órbita de atos que traduzem a sua finalidade. De igual modo, sabemos que o Estado ou exerce atividades destinadas a perseguição de seus objetivos institucionais ou históricos, com execução de forma direta, ou socorrendo-se ao serviço realizado por terceiros, o particular.

Todas as informações apresentadas nos levam a recomendação que seja autorizada a contratação, por meio do Pregão Presencial, nos termos autorizados pela Lei nº. 10.520/2002.

CONCLUSÃO

O objeto do presente Pregão Presencial tem com finalidade de Registro de Preços para futura e eventual confecção e fornecimento de material de comunicação visual, para atender às Secretarias de Administração, Finanças, Agricultura, Obras, Meio Ambiente, Educação, Saúde e Promoção Social do município de Vitória do Xingu – PA, encontra guardada no § 1º, do art. 2º da Lei nº. 10.520/2002, atendendo todas as necessidades reclamadas.

Relevante frisar que o preço estimado estará em conformidade com o preço de mercado praticado em nossa região, conforme pesquisa que será realizada, juntada ao processo pela Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras.

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista a presença dos requisitos trazidos em lei, justifica-se pela efetuação de procedimento licitatório, a modalidade Pregão Presencial, de parte do Município de Vitória Do Xingu – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devendo ser elaborado, após o processo licitatório, um contrato para o futuro fornecedor, com observância as demais cautelas de estilos.

Vitória do Xingu - PA, 26 de maio de 2021.

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu-PA